



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 118, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, tendo em vista a exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria *õAd Referendumö*, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

Considerando ainda os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.000835/2018-18, especialmente ao contido no Despacho Simples CLC, doc. SEI nº 0105086 e Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0105209;

Considerando que a implantação da Coleta Seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis ou recicláveis, formadas por pessoas físicas de baixa renda, deve fazer parte do Plano de implantação, monitoramento e avaliação do sistema de coleta seletiva de resíduos recicláveis no âmbito desta Autarquia, conforme disposto no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

Considerando o trabalho conduzido pela comissão designada Portaria/SUDAM nº 80, de 26 de março de 2018 que apontou a ordem de partilha, conforme ata de reunião da comissão de coleta seletiva solidária da sudam ó sessão pública - resultado final, SEI nº 0079157

Considerando a possibilidade jurídica na Dispensa de Licitação à contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública., prevista na art. 24, XXVII da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" a celebração de termos de compromissões a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM e as seguintes entidades, após sorteio realizado pela Comissão de Coleta Seletiva Solidária, SEI nº 0079157: primeiro período

de seis meses: Associação de Catadores da Coleta Seletiva de Belém ó ACCSB; segundo período, Cooperativa de Trabalho dos Profissionais do Aurá ó COOTPA e terceiro período de seis meses, Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis Filhos do Sol., valor estimado R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada, com base no Decreto nº 8.275/2014, nos trabalhos da comissão designada por meio da Portaria nº 80, de 26 de março de 2018, SEI nº 0057170 e no Parecer nº 00206/2018 /GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0102129.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 29/10/2018, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105441** e o código CRC **56A5A671**.